



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTOS

Lei Municipal nº 1378/94 - Reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2301/2005 - Alterada pela Lei nº 2344/2005 - Alterada pela Lei nº. 2781/2011 -Alterada pela Lei nº 3.612/2019 - Alterada pela Lei nº 4.053/2022.

Comprovante de Inscrição

Organização Social não Preponderante

() Atendimento (X) Assessoramento () Defesa e Garantia de Direitos

Inscrição N.º 064/CMAS

Inscrição da Oferta:

() Serviço (X) Programa () Projeto

A Organização Social **Instituto Elos Brasil**, CNPJ 04.241.216/0001-08 é inscrita neste Conselho, por meio da Resolução Normativa n.º 804/2020, datada de 17/06/2020. A Organização Social executa a seguinte oferta: Programa de Assessoramento, de acordo com o preconizado pela Resolução Normativa n.º 27 – CNAS de 19 de setembro de 2011, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social. Estando de acordo com a Matriz de Caracterização, atendendo as atividades: 1 – Assessoramento político; técnico, administrativo e financeiro; 2 – Sistematização e disseminação de projetos inovadores de inclusão cidadã, que possam apresentar soluções alternativas para o enfrentamento da pobreza, a serem incorporadas nas políticas públicas; 3 - Estímulo ao desenvolvimento integral sustentável das comunidades, cadeias organizativas, redes de empreendimentos e à geração de renda. No seguinte endereço: Rua Marechal Hermes, 37 - Boqueirão – Santos/SP.

A presente inscrição é por tempo indeterminado, desde que a Organização Social, cumpra anualmente, o estipulado no art. 13º da Resolução Normativa n.º 783/2019.

Santos, 24 de Julho de 2024.


Rayssa Ramos Barja
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social